



## ***DIVISÃO DE LICITAÇÕES***

### **PREÂMBULO**

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO N° 001/2008

DATA DE CREDENCIAMENTO: 26/12/2008 a 09/01/2009

HORÁRIO: 08:00 ÀS 18:00.

LOCAL: Associação de Desenvolvimento e Solidariedade (APTA)

O DIRETOR GERAL DA APTA - Associação de Desenvolvimento e Solidariedade, neste documento denominada pela sigla Apta, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, assessoria e consultoria especializada, no período de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2010.

### **1. DO OBJETO**

Seleção de profissionais para formação de um Banco de Consultores para assessorar a APTA - Associação de Desenvolvimento e Solidariedade - nas áreas de cooperativismo e comercialização, elaboração de estudos de potencialidades econômicas, apoio a empreendimentos cooperativos em territórios da cidadania, elaboração de planos territoriais de cadeias de produção cooperativa, elaboração de planos de negócios de empreendimentos da agricultura familiar, estudos e assessorias para a dinamização econômica e implementação do SECAFES, formação de agentes de desenvolvimento, apoio a gestão dos planos de desenvolvimento territorial sustentável, elaboração, revisão e qualificação de planos de desenvolvimento territorial sustentável, mobilização, sensibilização e articulação territorial, organização e coordenação de eventos, gestão social, gestão administrativa e assessoria jurídica.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**Toda a documentação deverá ser entregue ou enviada para o seguinte endereço:**

Edifício Príncipe de Gales

Rua Tupinambás - 179/93 - Centro - Belo Horizonte - Cep: 30120-070 - Minas Gerais



Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. Habilitação para profissional de Nível Superior e Nível Técnico**

- a) Requerimento para credenciamento, mencionando nome completo, CPF, área(s) que tem interesse em se credenciar e qualificação, devendo ser assinado e ter firma reconhecida.
- b) Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da Cédula de Identidade.
- c) Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da prova de inscrição no CPF/MF.
- d) Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada da última guia de recolhimento do INSS.
- e) Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada de um comprovante de endereço datado de no máximo um mês anterior ao dia marcado para a apresentação dos documentos elencados neste item.
- f) Fotocópia juntamente com o original ou fotocópia autenticada dos diplomas e títulos de especialidade.
- g) Curriculum Vitae.

### **2.2. Requisitos qualitativos mínimos necessários:**

2.2.1 Profissional de nível Superior e Técnico na(s) área(s) de Ciências Agrárias, humanas, sociais, com experiência mínima de dois anos e habilidades comprovadas, documentalmente, principalmente junto ao público da agricultura familiar, indígenas e quilombolas e suas organizações, relativamente a **pelo menos três** destes temas:

- a) Cooperativismo e associativismo.
- b) Elaboração de estudos de potencialidade econômica (EPE).
- c) Experiência com comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e pescadores/as.
- d) Elaboração de planos territoriais de cadeias de produção cooperativa (PTCPC).
- e) Elaboração de planos de negócios de empreendimentos da agricultura familiar.
- f) Estudos, consultorias e assessorias para a dinamização econômica.
- g) Implantação e desenvolvimento do Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e da Economia Solidária (SECAFES) e de Bases de Serviços de Comercialização (BSCs).
- h) Formação de agentes de desenvolvimento.
- i) Apoio à gestão dos planos territoriais de desenvolvimento rural sustentável (PTDRS).
- j) Elaboração, revisão e qualificação de planos territoriais de desenvolvimento rural sustentável (PTDRS).
- k) Mobilização, sensibilização e articulação territorial.
- l) Metodologias de diagnóstico, planejamento e monitoramento participativo.
- m) Formação e capacitação de agricultores(as) familiares.

- n) Organização, mediação e relatoria de eventos (cursos, oficinas, encontros, seminário, intercâmbios e reuniões).
- o) Organização da produção e da comercialização .
- p) Elaboração e Gestão de Projetos .
- q) Gestão social.
- r) Estratégia territorial: Território da Cidadania e Território de Identidade
- s) Educação do campo e pedagogia da alternância.
- t) Monitoramento e avaliação de projetos territoriais
- u) Dimensão de gênero
- v) Juventude e desenvolvimento territorial.
- w) Economia solidária.
- x) Estudos e Planos de Viabilidade Econômica
- x) Conhecimentos avançados na utilização dos aplicativos integrantes do Microsoft Office, versão 1.997 no mínimo, bem como dos meios existentes para a navegação eficiente na rede Internet.

### **2.3 . Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal para as pessoas jurídicas**

#### **2.3.1. As instituições candidatas ao Credenciamento deverão apresentar:**

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado.
- b) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site da Receita Federal, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>.
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, disponível no site da Previdência Social: <http://www.010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>.
- e) Certidão de Regularidade junto ao FGTS, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/crf/fgecfscriteriospesquisa.asp>.

### **2.4 . Requisitos qualitativos mínimos necessários a pessoas jurídicas:**

2.4.1. **As instituições candidatas ao credenciamento deverão ter** experiência mínima de dois anos e habilidades comprovadas, documentalmente, principalmente junto ao público da agricultura familiar, indígenas e quilombolas e suas organizações, relativamente a **pelo menos três** dos temas citados no item 2.2.1.

2.4.2. A instituição candidata deverá apresentar o rol de serviços que fornece no mercado e especificar a(s) área(s) de conhecimento em que atua.

- 2.4.3. A instituição candidata deverá apresentar cópias de certificados, declarações de qualificação técnica, declarações de prestação de serviços, dentre outros documentos que atestem seus trabalhos.
- 2.4.4. A qualificação técnica da instituição candidata não é impeditiva para o credenciamento, mas será relevante para a escolha da contratada.
- 2.4.5. A instituição candidata deverá apresentar todos os documentos comprobatórios do vínculo empregatício que mantém com todos aqueles que prestarem serviços à contratante, em virtude do credenciamento (cópia da carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços, bem como dos recibos de pagamento de salários).

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Estarão credenciados a realizarem os serviços:

**3.1.1.** Os profissionais de nível superior, nível técnico e pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2 e tiverem aprovados o seu Curriculum Vitae.

3.1.2. As pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida nos itens 2.3 e 2.4.

3.2. Todos os profissionais e pessoas jurídicas mencionados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão concordar com os valores propostos pela APTA – Associação de Desenvolvimento e Solidariedade – para a remuneração dos serviços pretendidos neste Edital.

**3.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente credenciamento, qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitações ou responsável pelo Certame, incluindo seus cônjuges, conforme Art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.4.** A APTA se reserva ao direito de não preencher a totalidade das vagas, se considerar que os candidatos(as) não atendem aos requisitos exigidos neste Edital.

### **4. DOS PRODUTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

4.1. Produtos das Consultorias e Assessorias:

4.1.1. As atividades encomendadas aos consultores/as e assessores/as selecionados conduzirão aos seguintes tipos de produtos:

- a) Relatórios de facilitação, organização, coordenação, moderação e relatoria de eventos (cursos, oficinas, encontros, seminário, intercâmbios, visitas e reuniões).



- b) Textos técnicos especializados.
- c) Projetos técnicos.
- d) Estudos de potencialidade econômica (EPE).
- e) Planos territoriais de cadeias de produção cooperativa (PTCPC).
- f) Planos de negócios de empreendimentos da agricultura familiar.
- g) Estudos e assessorias para a dinamização econômica.
- h) Relatórios referentes a implantação e desenvolvimento dos Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e da Economia Solidária (SECAFES) e de BSCs - Bases de Serviços de Comercialização (BSCs).
- i) Relatórios referentes às jornadas de formação em cooperativismo e comercialização.
- j) Planos Safras Territoriais (PST).
- k) Relatório de apoio ao processo de monitoramento e avaliação das ações territoriais.
- l) Diagnósticos temáticos.
- m) Relatório de Gestão
- n) Contratos

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A vigência do presente credenciamento será de vinte e quatro meses, contados da data de encerramento do prazo para a apresentação dos documentos dos interessados.

## **6. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** A divulgação do resultado da seleção dar-se-á por meio do *site* [www.probos.com.br](http://www.probos.com.br), a partir do dia 14 de janeiro de 2009.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os profissionais serão contratados, conforme minuta de contrato de serviços, em anexo, que é parte integrante do presente Edital, constando o(s) produto(s) a ser(em) apresentado(s), prazo(s) e valor (es) de remuneração.

**7.2.** Os aprovados no presente Processo de Credenciamento não terão qualquer direito a remunerações pagas pela APTA, salvo quando esta Entidade requisitar algum serviço a ser prestado por um deles.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1. A remuneração dos serviços dar-se-á por produto contratado e apresentado, tendo como referência o valor da hora técnica.

- A) Hora técnica R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- B) Hora técnica R\$ 40,00 (quarenta reais).
- C) Hora técnica R\$ 30,00 (trinta reais).

*Nota: respectivamente, as horas técnicas se diferenciam pela natureza da ação desenvolvida, pela exigência de relatórios analíticos e pela responsabilidade de coordenação na ação. Nestes termos a hora A requer relatório analítico, hora B) relatório descritivo e C) relatório de atividades.*

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados pela APTA após aprovação do(s) produto(s) apresentado(s).

**9.2.** O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) e da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

**9.3.** No caso de pessoa jurídica, será de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto pactuado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a APTA ou para a concedente do convênio, que arcará com os custos do objeto do presente Edital.

## **10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

10.1. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Para os esclarecimentos não elucidados no presente Edital, deverá ser contactada a APTA, situada na rua Tupinambás, nº 179/ 93 , bairro Centro, Belo Horizonte/ MG, ou pelo *e-mail* [apta.mg@gmail.com](mailto:apta.mg@gmail.com).

## **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte / MG para dirimir qualquer questão oriunda de determinações contidas neste Edital.

## **13. DOS ANEXOS**



**Associação de Desenvolvimento e Solidariedade (Apta) - MG**

Edifício Príncipe de Gales

Rua Tupinambás - 179/93 - Centro - Belo Horizonte - Cep: 30120-070 - Minas Gerais

E-mail: [apta.mg@gmail.com](mailto:apta.mg@gmail.com) - CNPJ: 03.080.334/0001-00 – Fone (31) 3586-0013

13.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2008.

**Maika Buéque Zampier**  
**Presidenta da Comissão Permanente de Licitações**



## ANEXO I

### MODELO DE REQUERIMENTO

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

Ilma Senhora;

Presidenta da Comissão Permanente de Licitações

\_\_\_\_\_(nome do requerente), CPF  
nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_  
(endereço completo), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
*e-mail* \_\_\_\_\_, Vem, por meio deste, solicitar o CREDENCIAMENTO de  
pessoa física(ou jurídica) para prestação de serviços, conforme descrito no Edital do  
Processo nº \_\_\_\_/2008.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

---

Assinatura do requerente



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, APTA - MG - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO, O PROFISSIONAL AUTÔNOMO **XXX**, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO.

#### **CONTRATANTE:**

A APTA – **Associação de Desenvolvimento e Solidariedade** – sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede na rua Rua Tupinambás - 179/ 93 - Edifício Príncipe de Gales - Centro - Belo Horizonte - Cep: 30120-070 - Minas Gerais, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o nº 03.080.334/ 0001-00, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Diretor-Geral, Rogério Delamare Coutinho Ruas, brasileiro, casado, portador do RG M 3720593 / SSP- MG e CPF 443.053.386-53.

#### **CONTRATADO (A):**

**Fulano de Tal**, brasileiro, casado, formação, portador do CPF **000.000.00-00**, do RG **0.000.000** SSP-MG e do Número de Inscrição de Autônomo no ISSQN **xxxxxx**, Número de Matrícula no INSS/ PIS 0000000000, Residente e domiciliado na Rua **XXX**, Bairro **XXX**, na cidade de **XXX-XX**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo contratado(a) à contratante, relativamente a : .....

§ 1º- O **CONTRATADO(A)** não estará obrigado a cumprir horário, nem ficará subordinado à hierarquia e normas da **CONTRATANTE**, devendo apresentar cópias dos comprovantes de inscrição como profissional autônomo (**ISSQN**) e matrícula



como autônomo no **INSS**, ou, na falta destes, cópia do comprovante de inscrição no **PIS**.

§ 2º - A prestação de serviços, objeto desta cláusula, será efetuada no escritório do **CONTRATADO(A)**, ou em qualquer outra localidade do território nacional, de acordo com as necessidades do serviço e a critério do **CONTRATADO(A)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- a) A vigência do presente instrumento coincide com a data de prestação dos serviços, objeto desta licitação, que iniciará a partir da data da assinatura do deste contrato até 31/ 12/ 2010, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, salvo entendimento entre as partes, em vista do objeto da cláusula primeira.
- b) Sem qualquer ônus para as partes, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente mediante denúncia por escrito, no prazo de trinta dias contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, na data **XX/XX/XXXX**, contra a apresentação do **Recibo de Profissional Autônomo**, a importância bruta de R\$ ..... (.....). No ato do pagamento, deverão ser deduzidos os descontos de obrigação do prestador do serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação ao presente contrato, que afete os seus termos, condições ou especificações, deverá ser objeto de alteração, por escrito, firmada por ambas as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) contratado(s) implica a penalidade pecuniária de 1,5% (um e meio por cento) ao dia de atraso sobre o valor total contratado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/ MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja .



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Rogério Delamare Coutinho Ruas

Diretor Geral – APTA- MG

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

CPF

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF: .....

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF: .....

DESPACHOS:

A presente Minuta de Contrato de Prestação de Serviços foi emitida à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
Divisão de Licitações e Contratos



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, declaro a APTA – Associação de Desenvolvimento e Solidariedade – de que atendo a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº \_\_\_\_\_/ 2008 **e me comprometo a prestar os serviços que me forem adjudicados, conforme descrito neste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do/a declarante